



# **PLANO DE TRABALHO**

## **PROGRAMA DE ESTÁGIO DA**

### **PREFEITURA MUNICIPAL SÃO JOÃO**

#### **DA BOA VISTA - SP**

## DADOS CADASTRAIS

### 1. Dados Cadastrais Do Proponente

MATRIZ CENTRO DE INTEGRAÇÃO EMPRESA ESCOLA - CIEE				CNPJ: 61.600.839/0001-55	
Endereço: Rua Tabapuã nº 445, Itaim Bibi, na cidade de São Paulo, estado de São Paulo					
Município SÃO PAULO	UF SP	CEP	DDD/Telefone Fixo (11) 3003-2433	DDD/Celular	
Unidade de execução CNPJ 61.600.839/0055-48 - Endereço: Edifício Campos Eliseos - R. Barão de Teffé, 1000 - Sala 103 - Jardim Ana Maria, Jundiaí - SP, CEP: 13208-761					
Posto de Atendimento CNPJ 61.600.839/0071-68 - Endereço: Av. Dr. Octávio da Silva Bastos, 2439 - Jd Nova São João - São João da Boa Vista - SP Prédio E (Campus II) Faculdade UNIFEOB					

### 2. Dados Cadastrais Referentes à Conta Corrente Específica da parceria que deverá constar no termo de Colaboração:

Cód. Do Banco:	001 - Banco do Brasil
Nº da Conta Corrente	7.379-2
Nº. da agência:	3336

### 3. Dados Cadastrais do Responsável legal:

Nome: Rosângela Pereira	Cargo/Função: Gerente Regional
CPF: 033.859.398-52	RG: 11.423.526-0 SSP/SP
Telefone: (19) 99977-4026 / (11) 97179-1643	E-mail: <a href="mailto:ger.spinterior@ciee.org.br">ger.spinterior@ciee.org.br</a> / <a href="mailto:leticia_figueiredo@ciee.org.br">leticia_figueiredo@ciee.org.br</a>

**4. Identificação do órgão**

NOME: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA			CNPJ: 46.429.379/0001-50	
Endereço: Rua Marechal Deodoro, 366 - Centro				
Município São João da Boa Vista	UF SP	CEP	DDD/Telefone Fixo	DDD/Celular

## INTRODUÇÃO

O **Centro de Integração Empresa Escola - CIEE**, apresenta proposta técnica para implementação de parceria pública para o desenvolvimento do programa de estágio (lei 11.788 de 2008), na conformação da Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2014 e alterações, envolvendo a transferência de recursos financeiros, mediante a execução de atividade, conforme art. 2º, inc. III-A e VIII da Lei 13.019/2014, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 intermediar a identificação e inclusão de estudantes à realização de estágio não obrigatório, em regime de mútua cooperação, à consecução de finalidades de interesse público e recíproco, visando o desenvolvimento de atividades para promoção da integração ao mercado de trabalho, de acordo com a Constituição Federal (Art. 203, Inciso III e Art. 214, Inciso IV), através da operacionalização de programas de Estágio de Estudantes.

*“§ 1º - O Estágio de Estudantes, obrigatório ou não, será desenvolvido conforme determinação das diretrizes curriculares da etapa, modalidade e área de ensino e do projeto pedagógico do curso, informadas pelas Instituições de Ensino, nos termos da Lei nº. 11.788/08, tendo como finalidade a preparação para o trabalho produtivo de educandos.”*

A presente PROPOSTA reger-se-á pela Lei Federal nº 13.019/2014, de 31 de julho de 2014 e suas alterações, bem como o DECRETO FEDERAL Nº 8.726, DE 27 DE ABRIL DE 2016 e demais normativos aplicáveis e pelos princípios imanentes a Constituição Federal e a Administração Pública, além das condições previstas neste Edital.

O **Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil (MROSC)** é uma agenda política ampla, que tem como desafio aperfeiçoar o ambiente jurídico e institucional relacionado às organizações da sociedade civil (OSCs) e suas relações de parceria com o Estado, o trabalho está estruturado em três eixos:

- Contratualização com o poder público: parcerias com a administração pública em geral, com especial enfoque a implementação da Lei 13.019/2014;

- Sustentabilidade e certificação: simplificação e desburocratização do regime tributário (imunidades e isenções incidentes sobre as OSCs, proposta de Simples Social, incentivos fiscais) e dos títulos e certificados outorgados pelo Estado;
- Conhecimento e gestão de informações: produção de estudos e pesquisas, seminários, publicações, cursos de capacitação e disseminação de informações sobre o universo das organizações da sociedade civil e suas parcerias com a administração pública.

## **CAPACIDADE TÉCNICA**

O CIEE é uma Associação Civil de Direito Privado, sem fins lucrativos e de fins não econômicos, nascida há 58 anos, reconhecida como Entidade de Assistência Social que, por meio de diversos programas, dentre eles o de aprendizagem e o estágio de estudantes, possibilita aos adolescentes e jovens uma formação integral, ingressando-os ao mundo do trabalho.

De acordo com o estatuto, tem por finalidade:

- I.A integração dos estudantes ao mercado de trabalho;
- II.O desenvolvimento da educação profissional na realização de programas de estágio;
- III.O entrosamento e o intercâmbio entre as instituições de ensino e pesquisa e entes públicos ou privados;
- IV.A prestação de assistência social e educacional a pessoas carentes; V) o incremento da cultura, da educação, da ciência e das artes;
- V.A defesa e difusão da ética, da cidadania, dos direitos humanos e de outros valores universais;
- VI.Proporcionar à juventude estudantil suas primeiras experiências no mercado de trabalho, aperfeiçoando sua qualificação profissional. Atua em todos os Estados brasileiros, com sede em São Paulo localizado à Rua Tabapuã, 445 - Itaim Bibi - CEP: 04533-001, inscrito no CNPJ (MF) sob o nº 61.600.839/0001-55.

O CIEE já encaminhou mais de 15 milhões de estudantes de ensino médio e superior para estágios e treinamentos em 250 mil empresas e organizações conveniadas, privadas ou públicas;

O CIEE gerencia contratos relevantes em âmbito nacional; como a Advocacia Geral da União, Instituto Nacional de Seguridade Social entre outros, atua no recrutamento, seleção e gerenciamento do programa de estágio junto a esses órgãos. Desenvolvendo os estagiários e proporcionando maior desempenho dos mesmos em suas funções junto à Administração Pública.

## DESCRIÇÃO DO PROJETO

- 1. Título do Projeto:** Parceria visando a seleção e administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal
- 2. Identificação do Objeto:** O termo de colaboração terá por objeto estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior e de educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020.
- 3. Período de Execução:** de 01/01/2023 a 31/12/2023
- 4. Descrição da realidade que será objeto da parceria:**

Nosso objetivo em trazer soluções para a empregabilidade do jovem, vai ao encontro da realidade do País, onde segundo números do IBGE divulgados dia 27 de novembro de 2020, mostra que o desemprego entre os jovens de 18 a 24 anos ficou em 31,4% no 3º trimestre de 2020.

É a maior taxa da série histórica com a atual metodologia, iniciada em 2012. Na análise por Estados, a taxa subiu em 10 das 27 unidades da federação e se manteve estável nas demais.

Os maiores percentuais do 3º trimestre de 2020 estão com

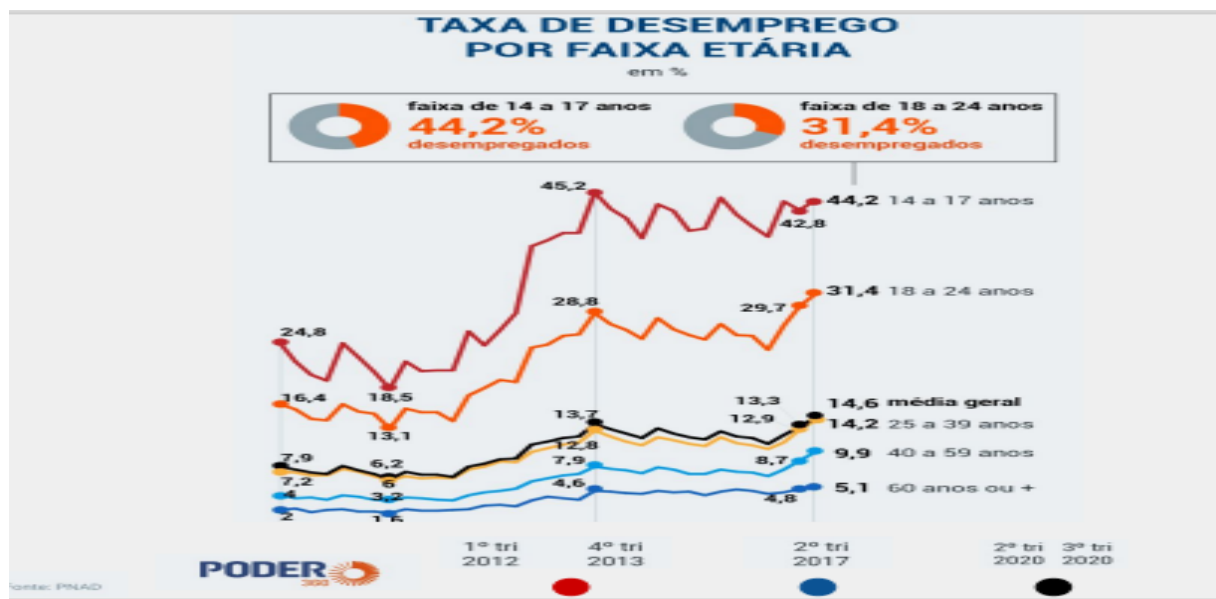
- Bahia: 20,7%
- Sergipe: 20,3%

- Alagoas: 20%

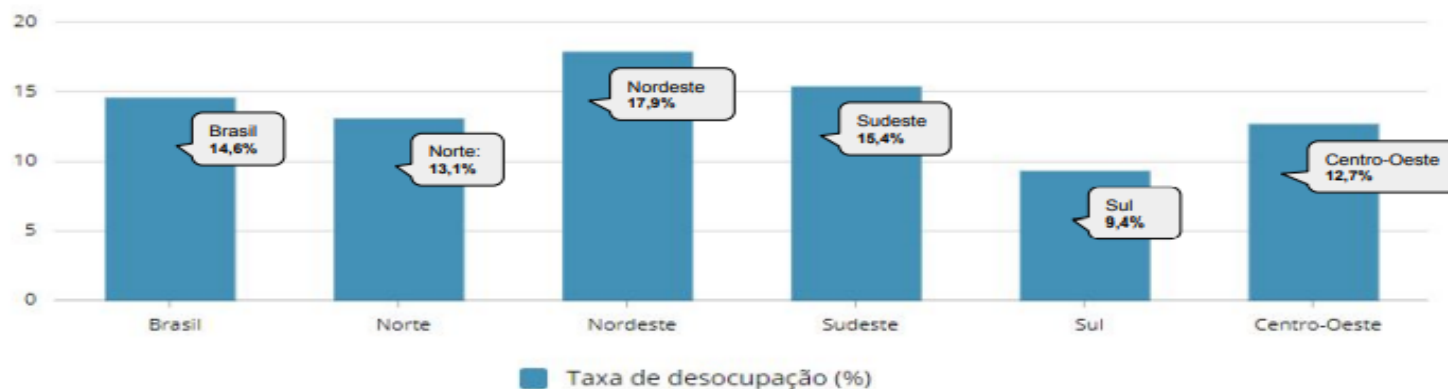
As menores taxas foram observadas em:

- Santa Catarina: 6,6%
- Mato Grosso: 9,9%
- Paraná 10,2%
- Rio Grande do Sul: 10,3%

Dessa forma, nosso propósito é incentivar a abertura de novas vagas, inserindo, predominantemente, os jovens em vulnerabilidade social no mundo do trabalho, diminuindo assim a evasão escolar.



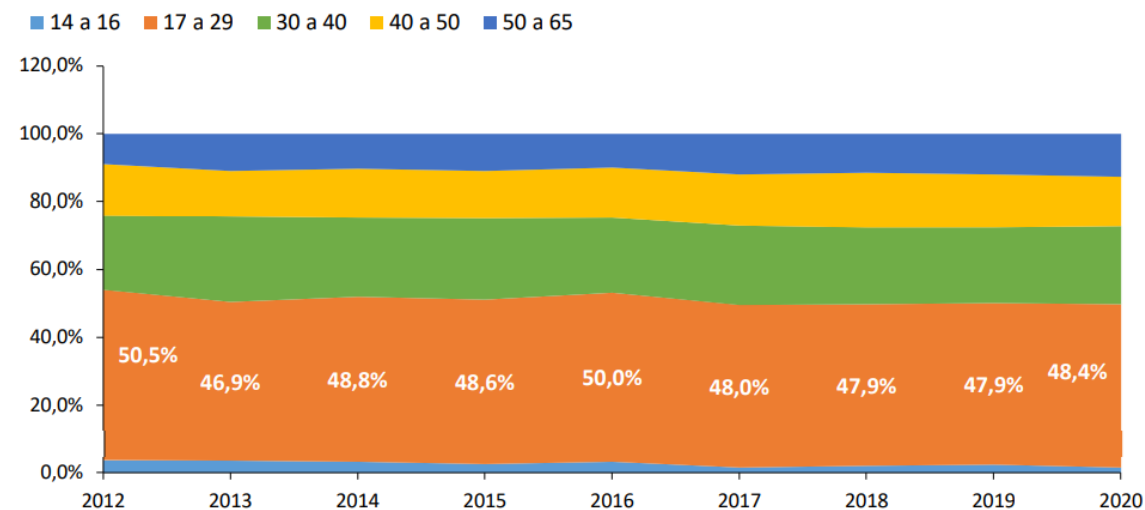
### Taxa de Desocupação no Brasil e nas Grandes Regiões no 3º trimestre 2020



Fonte: [www.ibge.gov.br](http://www.ibge.gov.br)

Abaixo, apresenta-se a distribuição por faixa etária das pessoas que permaneceram mais de 2 anos desempregadas. Observa-se que a população jovem é a mais atingida pelo desemprego. Anexo ao plano de trabalho, encontra-se a Nota Técnica divulgada pelo Ministério da Economia relacionada ao tema.





**Figura 3:** Desemprego de longo prazo por faixa etária.

Fonte: Nota técnica Ministério da Economia.

## 5. Descrição das metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados:

As metas são os resultados que se pretende alcançar com o desenvolvimento do Projeto/Atividades. Elas são classificadas em qualitativas (são resultados mais subjetivos, que envolvem a melhoria na qualidade de determinado elemento da realidade objeto da parceria) e quantitativas (são resultados objetivos, que podem ser facilmente quantificáveis, pois, em regra, são expressas de forma numérica).

A entidade apresentará os meios pelos quais serão cumpridos as metas e os objetivos, podendo ser por intermédio de relatórios técnicos, folhas de frequência, reportagens oficiais, pesquisas de satisfação, entre outros. Vale ressaltar que nos documentos de execução/prestação de contas deverão constar de forma clara que os resultados previstos foram alcançados ou, se não atingidos, os motivos pelos quais não ocorreram.

METAS	
Meta 1.	PROCESSO SELETIVO ONLINE
Meta 2.	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO
Meta 3.	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS
Meta 4.	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES

## FORMA DE EXECUÇÃO DAS AÇÕES

META 1	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
PROCESSO SELETIVO ONLINE	60 DIAS	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

### Metodologia de execução meta 1:

- O processo seletivo online será realizado anualmente com 20 questões objetivas, cujo conteúdo programático será português, conhecimentos gerais e informática, sem capturas de imagem.
- Confeccionar juntamente com o órgão o edital de processo seletivo;
- Realizar a divulgação do processo seletivo online
- Realizar a aplicação da prova, correção, e divulgação do resultado final;
- Encaminhar estudantes de acordo com as áreas solicitantes do Órgão em prazos previamente acordados entre as partes, contados da solicitação, para se dedicarem às atividades relacionadas aos respectivos cursos;

META 2	PRAZO DE EXECUÇÃO	ÁREAS ENVOLVIDAS
CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	10 DIAS	OPERAÇÕES/ATENDIMENTO

**Metodologia de execução meta 2:**

- Elaborar toda documentação e relatórios, tais como, Termo de Compromisso de Estágio, Termos Aditivos, e afins, acerca do acompanhamento sistemático dos estagiários nas dependências do Órgão, desde a sua admissão até o seu desligamento;
- Controlar e informar o vencimento do Termo de Compromisso de Estágio, visando a substituição ou prorrogação, observando-se o disposto no artigo 11, da Lei nº 11.788/08;
- A vigência do Termo de Compromisso de Estágio - TCE, que não poderá exceder o prazo de 24 (vinte e quatro) meses, a partir da sua assinatura, exceto quando se tratar de estudantes com deficiência.
- Contratar os estagiários selecionados, garantindo todas as informações sobre o Termo de Compromisso de Estágio – TCE e orientações pertinentes à legislação de estágio.
- Prestar assistência técnica, legal e administrativa, além de contratar às suas expensas, seguro contra acidentes pessoal coletivo conforme a lei 11.788/2008 Art. 9º, IV, cujo valor seja compatível com o de mercado, para todos os estagiários que desempenham atividades no âmbito do Órgão, devendo ficar estabelecido no termo de compromisso de estágio, com validade enquanto o contrato estiver ativo;
- Disponibilizar aos estagiários benefício de assistência 24 horas em caso de acidentes pessoais, o mesmo poderá ser usado em casos de necessidades eventuais com despesas médicas hospitalares, exames, medicamentos entre outros.
- Manter convênios específicos com as Instituições de Ensino, contendo as condições exigidas para a caracterização e definição do estágio de seus alunos;

- Promover o ajuste das condições de estágio definidas pelas Instituições de Ensino com as disponibilidades do Órgão, indicando as principais atividades a serem desenvolvidas pelos estagiários, observando sua compatibilidade com o contexto básico da profissão ao qual se refere;
- Responsabilizar-se pela operacionalização de todas as atividades de contratação e acompanhamento dos estagiários, obedecendo aos prazos e condições propostos, bem como organizar dossiê individual dos estagiários, para o controle das informações relacionadas aos respectivos estágios;
- Realizar o pagamento de bolsa auxílio e auxílio transporte após o repasse do órgão;
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos para avaliação do estagiário para cumprimento da obrigatoriedade prevista pela lei de estágio;
- Disponibilizar ferramenta de controle do recesso remunerado obrigatório;
- Disponibilizar mecanismos eletrônicos por ocasião do desligamento, termo de realização de estágio, com indicação resumida das atividades desenvolvidas e o aproveitamento do estudante;
- Resguardar o sigilo de dados e documentos que lhe forem confiados para o desempenho dos serviços ora contratados;
- Comprometer-se a cumprir fielmente todos os requisitos impostos pela Lei nº 11.788/08 a fim de evitar a caracterização de vínculo empregatício;
- Acompanhar a situação dos estagiários, semestralmente, junto às Instituições de Ensino, a fim de impedir que aqueles que não estejam efetivamente matriculados e frequentando as atividades dos cursos de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio permaneçam no estágio;

<b>META 3</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>ÁREAS ENVOLVIDAS</b>
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS/CURSOS EAD	DURANTE A VIGÊNCIA DA PARCERIA	GERÊNCIA DE CONTEÚDO E CAPACITAÇÃO; GERÊNCIA DE TECNOLOGIA.

**Metodologia de execução meta 3:**

- Disponibilizar plataforma virtual – CIEE SABER VIRTUAL com cursos objetivando o desenvolvimento profissional de habilidades técnicas e o aperfeiçoamento técnico-cultural e científico do estagiário para estagiários de nível superior;
- Realizar, no mínimo, 3 encontros, treinamentos e capacitações com os estagiários, com o objetivo de promover o enriquecimento profissional dos estudantes.

<b>META 4</b>	<b>PRAZO DE EXECUÇÃO</b>	<b>ÁREAS ENVOLVIDAS</b>
TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	DURANTE A VIGÊNCIA DA PARCERIA	PLATAFORMA WEB/OPERAÇÕES

**Metodologia de execução meta 4:**

- Realizar, no mínimo, 3 encontros, treinamentos e capacitações com os supervisores, com o objetivo de destacar os principais aspectos da Lei Federal de Estágio;
- Orientar quanto ao preenchimento dos relatórios conforme previsto em Lei;
- Ressaltar as responsabilidades dos supervisores quanto ao direcionamento e desenvolvimento dos estudantes.

## 6. Definição dos parâmetros a serem utilizados para aferição do cumprimento das metas

Objetivo Geral	Objetivo Específico	Atividade	Objetivo da Atividade	Executor	Meta Quantitativa			Meta Qualitativa	Formas de verificação	Indicador
					Carga Horária	Período	Nº Atendidos			
Recrutar estudantes	Selecionar estudantes de acordo por meio de processo seletivo online	PROCESSO SELETIVO ONLINE	Selecionar estudantes	Central De Operações E Atendimento	-	Anualmente	408	Recrutar 408 estudantes	Publicação de edital, lista de classificados	Lista de classificação do Processo Seletivo
Emissão de Contrato de Estágio	Formalização do termo de compromisso de acordo com a Lei 11.788/08	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	Regularizar o estágio	Central De Operações E Atendimento	-	Quando Solicitado Pelo Parceiro	408	Contratar 408 estagiários	Sistema/ demonstrativo nominal	Demonstrativo nominal com os estagiários ativos para cada competência.
Capacitação	Auxiliar no desenvolvimento dos estagiários por meio de cursos de capacitação	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	Capacitar os estagiários ativos	Gerência De Conteúdo E Capacitação; Gerência De Tecnologia.	A depender do curso de capacitação	Sempre Que Necessário	408	Capacitar 408 estagiários	Relatório	Relatório com cursos e trilhas disponíveis para os jovens.
Capacitação	Auxiliar os supervisores a desenvolver os	TREINAMENTO/ DESENVOLVIM	Auxiliar os supervisores a	Gerência De Conteúdo E	-	Sempre Que Necessário	-	Todos os supervisores	Relatório	Relatório evidenciando

	estudantes, auxiliando no seu entendimento sobre a importância do estágio	ENTO DOS SUPERVISORES	desempenhar seu papel	Capacitação; Gerência De Tecnologia.				ativos		as capacitações.
--	---	-----------------------	-----------------------	--------------------------------------	--	--	--	--------	--	------------------

## CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

### DESCRIÇÃO DE METAS QUANTITATIVAS E MENSURÁVEIS A SEREM ATINGIDAS

METAS	FASE	ESPECIFICAÇÃO	INDICADOR FÍSICO	VALORES CUSTOS OPERACIONAIS PARA 12 MESES
			QUANT.	
Meta 1.	Primeira	PROCESSO SELETIVO ONLINE	408	R\$ 239.904,00
Meta 2.	Segunda	CONTRATAÇÃO POR PRAZO DETERMINADO	408	
Meta 3.	Terceira	TREINAMENTO/ DESENVOLVIMENTO DOS ESTAGIÁRIOS	408	
Meta 4.	Sempre que necessário	TREINAMENTO/DESENVOLVIMENTO DOS SUPERVISORES	408	

### IV - PREVISÃO DE RECEITAS E A ESTIMATIVA DE DESPESAS A SEREM REALIZADAS NA EXECUÇÃO DAS AÇÕES, INCLUINDO OS ENCARGOS SOCIAIS E TRABALHISTAS E A DISCRIMINAÇÃO DOS CUSTOS DIRETOS E INDIRETOS NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DO OBJETO

## CUSTOS OPERACIONAIS

<b>Despesa com Pessoal - 01/01/2022 - 31/12/2022</b>			
	<b>Unitário</b>	<b>Mensal</b>	<b>Anual</b>
Analista Administrativo	0,06	24,48	293,76
Consultor de Atendimento	0,33	134,64	1.615,68
Assistente Administrativo	0,22	89,76	1.077,12
<b>Total - Pessoal ( Salários - Equipe Operacional )</b>	<b>9,20</b>	<b>3.753,60</b>	<b>45.043,20</b>
Total - Pessoal ( Férias )	1,05	428,40	5.140,80
Total - Pessoal ( 13º Salário )	0,88	359,04	4.308,48
Total - Pessoal ( FGTS )	0,87	354,96	4.259,52
Total - Pessoal ( Vale Transporte )	0,35	142,80	1.713,60
Total - Pessoal ( Assistência Médica )	1,61	656,88	7.882,56
Total - Pessoal ( Despesas Programa Alimentação )	1,30	530,40	6.364,80
Total - Pessoal ( Despesas com Demais Benefícios )	0,65	265,20	3.182,40
<b>(CO04) Total - Pessoal</b>	<b>16,52</b>	<b>6.740,16</b>	<b>80.881,92</b>
<b>Material de Consumo - 01/01/2022 - 31/12/2022</b>			
<b>(CO05) Total - Material</b>	0,07	28,56	342,72
<b>(CO06) Total - Aluguel e Condomínio</b>	0,32	130,56	1.566,72
<b>(CO07) Total - Correio, Luz, Água e Gás</b>	0,04	16,32	195,84
<b>(CO08) Total - Telefone</b>	0,10	40,80	489,60
<b>(CO10) Total - Conserv., Reparos e Manutenção</b>	0,05	20,40	244,80
<b>(CO11) Total - Serviços de Terceiros</b>	0,07	28,56	342,72
<b>(2540) Repasse FRM</b>	0,00	0,00	0,00
<b>(CO12) Total - Viagens, Condução, Ref. e Estac.</b>	0,19	77,52	930,24
<b>(CO13) Total - Malotes, Fretes e Carretos</b>	0,09	36,72	440,64
<b>(CO14) Total - Desp. Bancárias, Juros e Multas</b>	0,00	0,00	0,00
<b>(CO15) Total - Desp. Legais, Impostos e Taxas</b>	0,01	4,08	48,96
<b>(CO16) Total - Seguros</b>	0,19	77,52	930,24
<b>(CO18) Total - Comunicação Institucional</b>	0,14	57,12	685,44
<b>(CO19) Total - Diversos</b>	0,30	122,40	1.468,80
<b>(2577) Transferência Custo da Operação</b>	4,98	2.031,84	24.382,08



<b>(2543) Transferência Administrativa Folha</b>	0,00	0,00	0,00
<b>(2565) Transferência de Indiretos</b>	5,81	2.370,48	28.445,76
<b>Total dos Custos</b>	<b>28,88</b>	<b>11.783,04</b>	<b>141.396,48</b>
<b>(2566) Transferência Despesas Gerais e Adm.</b>	<b>20,12</b>	<b>8.208,96</b>	<b>98.507,52</b>
<b>(CT02) Total dos Custos e Despesas</b>	<b>R\$ 49,00</b>	<b>R\$ 19.992,00</b>	<b>R\$ 239.904,00</b>

\*Ref 07/2022

QUANTIDADE	ESPECIFICAÇÃO	UNITÁRIO	TOTAL MENSAL	VALOR 12 MESES
408	Equipe técnica	R\$ 49,00	R\$ 19.992,00	R\$ 239.904,00
	Infraestrutura			
	Materiais e serviços			

**BOLSA AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE**

Nível	Vagas	Bolsa Auxílio e auxílio transporte Unitário	Bolsa Auxílio e auxílio transporte mensal	Bolsa Auxílio e auxílio transporte - 12 meses
Nível superior 6 horas	405	R\$ 935,00	R\$ 378.675,00	R\$ 4.544.100,00
nível tecnológico 4 horas	03	R\$ 623,00	R\$ 1.869,00	R\$ 22.428,00
<b>Valor Disponível</b>				<b>R\$ 4.566.528,00</b>

**CUSTOS OPERACIONAIS + BOLSA AUXÍLIO + AUXÍLIO TRANSPORTE**

DESCRIÇÃO	VALORES
<b>Bolsa auxílio + auxílio transporte + Custos operacionais - 12 meses</b>	<b>R\$ 4.806.432,00</b>

## CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO DO PARCEIRO PÚBLICO

### VALORES A SEREM REPASSADOS MEDIANTE CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO

#### BOLSA AUXÍLIO/AUXÍLIO TRANSPORTE/CUSTOS OPERACIONAIS

Conforme previsto no artigo 48 da lei 13.019/2014, a liberação das parcelas dos recursos públicos, ocorrerá na proporção prevista no Plano de Trabalho aprovado e no Termo de Parceria.

O valor previsto é de R\$ 4.806.432,00 para o período de 12 meses para execução do programa.

<b>CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO</b>			
<b>1º MÊS</b>	<b>2º MÊS</b>	<b>3º MÊS</b>	<b>4º MÊS</b>
<b>R\$ 400.536,00</b>	<b>R\$ 400.536,00</b>	<b>R\$ 400.536,00</b>	<b>R\$ 400.536,00</b>
<b>5º MÊS</b>	<b>6º MÊS</b>	<b>7º MÊS</b>	<b>8º MÊS</b>
<b>R\$ 400.536,00</b>	<b>R\$ 400.536,00</b>	<b>R\$ 400.536,00</b>	<b>R\$ 400.536,00</b>
<b>9º MÊS</b>	<b>10º MÊS</b>	<b>11º MÊS</b>	<b>12º MÊS</b>
<b>R\$ 400.536,00</b>	<b>R\$ 400.536,00</b>	<b>R\$ 400.536,00</b>	<b>R\$ 400.536,00</b>
<b>CUSTO TOTAL PARA 12 MESES</b>			<b>R\$ 4.806.432,00</b>

## OBJETO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

O presente Termo de Colaboração tem como objeto estabelecer parceria com entidade do terceiro setor, na condição de agente de integração de estágio, visando a seleção e a administração da concessão de estágio nas dependências da Prefeitura Municipal, a estudantes regularmente matriculados e que estejam frequentando, efetivamente, cursos de educação superior e de educação profissional, vinculados à estrutura do ensino público ou particular, em concordância com a legislação pertinente: Lei nº 11.788 de 2008, Lei nº 13.019 de 2014 e Decreto Municipal nº 6.659/2020.

**Objetivo:** Operacionalização, por meio de agente de integração, do programa de estágio da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista/SP, que visa propiciar aos estudantes o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e a contextualização curricular, com o objetivo de educá-lo para a vida cidadã e para o trabalho.

### Objetivos específicos da parceria:

A presente parceria tem como objetivos a contribuição para o aperfeiçoamento do processo educativo de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições dos cursos de educação superior e de educação profissional, oportunizando aos educandos, no ambiente de trabalho, o contato inicial com o mercado de trabalho e a possibilidade de aperfeiçoar-se profissional e culturalmente, proporcionando o aprendizado de competências próprias da atividade profissional, à contextualização curricular e o desenvolvimento de agentes que estejam frequentando o ensino regular em instituição de educação superior, de educação profissional ou de ensino médio.

Intermediação pelo PARCEIRO PRIVADO, na condição de agente de integração, de estágios supervisionados, visando possibilitar oportunidades de aperfeiçoamento da formação profissional de estudantes que estejam frequentando o ensino regular em instituições de educação superior, de educação profissional e de ensino médio.

O estágio, de interesse curricular, obrigatório ou não, deverá ser desenvolvido em ambiente de trabalho que possibilite a preparação do estagiário para o trabalho produtivo; ter caráter de complementação educacional e de prática profissional; ser planejado, executado, acompanhado e avaliado em conformidade com os currículos e horário escolar, bem como ser capaz de proporcionar a aplicação de conhecimentos teóricos, o aperfeiçoamento técnico- cultural, científico e de relacionamento humano,

Em um momento de grandes desafios econômicos e sociais que se apresentam para os gestores, o estágio de estudantes de nível médio e superior é um programa de forte impacto educacional, social e econômico.

Na educação, o estágio combate à evasão escolar, pois enquanto estagiário, o estudante não poderá abandonar seus estudos, caso contrário, perderá o direito de continuar na condição de estagiário. Sob o aspecto social, o estagiário é a primeira porta de ingresso no mundo do trabalho, favorecendo uma maior integração do jovem com a sociedade produtiva.

No tocante ao fator econômico, o estágio auxilia na renda para o jovem e sua família.

## **JUSTIFICATIVA**

O estágio é ato educativo escolar supervisionado, desenvolvido no ambiente de trabalho, que visa à preparação para o trabalho produtivo de educandos. O estágio também faz parte do projeto pedagógico do curso e visa ao aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho.

O Programa de estágio comporta um aspecto social, e proporciona aos estagiários o contato inicial com a instituição, sob um contexto profissional, contribuindo para o aperfeiçoamento do processo educativo em que estão inseridos; de outro, os mesmos estudantes trazem para o órgão um aporte técnico atualizado em atividades meio, o qual vem ao encontro da modernização das práticas e rotinas de trabalho das várias unidades que participam do Programa.

No que tange ao aspecto social do Programa, ressalta-se que, a exemplo de outros órgãos da administração pública federal, estadual e municipal que adotam a mesma prática, os órgãos têm oferecido oportunidades de aprimoramento profissional ímpar a estudantes de áreas afins, agindo, assim, em consonância com a política estabelecida pelo Ministério da Educação e com os princípios educacionais das instituições de ensino contempladas.

O agente de integração tem a função de estabelecer contato com as instituições de ensino e com os estagiários interessados em participar do Programa, supervisionando constantemente a regularidade dos termos de compromisso de estágio vigentes.

O estágio constitui uma atividade complementar na formação acadêmica e permite a preparação do aluno para a realidade profissional, com a consolidação entre teoria e prática, na busca do aperfeiçoamento profissional. Os cursos têm os estágios como estratégia de aprendizagem, podendo ser obrigatório ou não obrigatório os quais surgem como oportunidade de vivenciar a relação teoria-prática.

Considerando, que também propiciará a experiência prática na linha de formação do estudante, fato que assegura ao estudante o primeiro e decisivo passo para o desenvolvimento de sua carreira.

## **BENEFICIADOS**

O Programa de estágio beneficiará oferta de estágio a estudantes regularmente matriculados em instituições de ensino superior e ensino profissionalizante para atender as necessidades da Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista - SP.

## **FINALIDADE**

A finalidade do presente Chamamento Público é a realização de parceria entre Agente de Integração, conforme dispõe o art. 5º da Lei nº 11.788/2008, que realize a interface entre as Instituições de Ensino e a Administração Municipal, na busca dos candidatos interessados e na administração do contrato dos mesmos. A parceria se mostra necessária em razão da inexistência de pessoal no Departamento de RH para

administração de 408 (Quatrocentos e oito) contratos estimados. A Prefeitura Municipal de São João da Boa Vista oferece vagas de estágio nos seus Departamentos e entende que estas vagas oportunizam aprendizado e preparo para o mercado de trabalho, aos estudantes que realizam o estágio pelo tempo indicado. Além disso, a contratação de estagiários contribui para o bom andamento dos serviços públicos oferecidos à população e, isentar a unidade concedente de estágios dos encargos sociais trabalhistas é a justa contrapartida para estimular e ampliar os programas de estágios nas Instituições, fator de contribuição decisiva para inserir e integrar o estudante no mercado de trabalho.

## EQUIPE PROFISSIONAL

	<b>Cargo/Função</b>	<b>Escolaridade/Formação</b>	<b>Carga horária dedicada ( mensal)</b>
Equipe Mínima	Consultora de Atendimento	Administração de Empresas	10
Equipe Mínima	Assistente Administrativo	Administração de Empresas	5
Equipe Mínima	Assistente Administrativo	Administração de Empresas	5
Equipe Complementar	Consultora de Atendimento	Comunicação Social	5
Equipe Complementar	Analista Administrativo	Gestão Empresarial	5
Equipe Complementar	Assistente Administrativo	Administração de Empresas	5
Equipe Complementar	Assistente Administrativo	Administração de Empresas	5
Equipe Complementar	Assistente Administrativo	Direito	5

\*Os colaboradores não serão exclusivos para a referida parceria

## RESULTADOS ESPERADOS

- Capacitar os jovens para o mercado de trabalho
- Agregar conhecimento
- Desenvolver competências
- Inclusão social por meio da educação
- Fortalecimento do programa de estágio/aprendizagem
- Formação cidadã profissional
- Política pública que beneficie a sociedade
- Participação direta da sociedade no programa apresentado
- Fiel execução do termo de parceria
- Cumprimento das metas estabelecidas Contribui na complementação da renda familiar, considerando o pagamento de Bolsa Auxílio;
- Diminuir os índices de evasão escolar;

### Pontos relevantes do programa de estágio na vida do estagiário:

- Desenvolve habilidades e competências, até então desconhecidas;
- Proporciona aos estudantes a oportunidade de aplicar habilidades desenvolvidas durante o curso e conhecer a realidade do mercado de trabalho;
- Proporciona segurança ao estudante no início de suas atividades profissionais, dando-lhe a oportunidade de executar tarefas relacionadas às suas áreas de interesse;
- Construção de networking;
- Desenvolve o relacionamento interpessoal;

- Estimula a criatividade e o desenvolvimento de ideias;
- Propicia o crescimento pessoal e profissional;

## PRESTAÇÃO DE CONTAS

Além da prestação de contas e comprovação das despesas deverão seguir os procedimentos previstos na Lei Federal n.º 13.019/2014, Decreto Federal 8.726/2016 e em consonância com o Decreto Municipal nº 6.659/20.

## TRANSPARÊNCIA

De acordo com a Lei 13.019/2014, em seu “Art. 11. A organização da sociedade civil deverá divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com a administração pública”.

Em seus anos de história, o CIEE se orgulha de ter um compromisso com a transparência. No site <https://portal.ciee.org.br/institucional/transparencia-e-prestacao-de-contas/> é possível ter acesso aos números, ações, resultados e parcerias do CIEE nos últimos anos.



### TRANSPARÊNCIA E PRESTAÇÃO DE CONTAS

#### Relatório de Atividades/ Balço Social

Nesta página você pode conferir os números dos programas do CIEE nos últimos anos, juntamente com as principais ações sociais realizadas pela instituição. Acesse.

[Acessar Relatório de Atividades/ Balço Social](#)



#### Transparência CIEE – Lei 13.019/14

Parcerias firmadas entre o CIEE e o poder público são regidas por documentos específicos que, de acordo com a Lei 13.019/14, estão à disposição de todo cidadão. Acesse e confira.

[Acessar informações sobre a Transparência CIEE](#)







Para você

Para empresas

Para instituições de ensino

Q Busca

Entrar



TRANSPARÊNCIA



## Transparência CIEE - LEI 13.019/14

### PARCERIAS

<a href="#">Prefeitura Municipal de Orlândia - SP</a>	↗
<a href="#">Assembléia Legislativa do Estado de Rondônia</a>	↗
<a href="#">Prefeitura Municipal de Santana</a>	↗
<a href="#">Departamento Estadual de Trânsito de Mato Grosso do Sul - DETRAN/MS</a>	↗


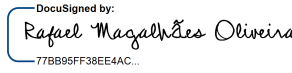
## CONCLUSÃO

O **Programa de Estágio** tem como objetivo o aprendizado de competências próprias da atividade profissional e à contextualização curricular, objetivando o desenvolvimento do educando para a vida cidadã e para o trabalho. Ter um programa de estágio representa a possibilidade de recrutar e capacitar futuros profissionais, possibilitando a descoberta de talentos e assegurando a longevidade dos valores adquiridos pelo estudante. Além disso, trata-se de uma importante ferramenta para a difusão do conhecimento, já que aproxima o cotidiano profissional à vivência acadêmica.

O CIEE enviará para conhecimento e acompanhamento relatório situacional com indicação dos números alcançados através da execução do objeto da presente proposta, visando à transparência e a assertividade das ações desenvolvidas.

A inserção e a permanência do adolescente no mundo do trabalho são fatores decisivos para a formação do jovem, não somente como futuro profissional, mas também como pessoa inserida em um contexto de cidadania.

São João da Boa Vista- SP, 30 de janeiro de 2023

<p>Centro de Integração Empresa Escola – CIEE CARGO Gerente de Atendimento e Operações SP Interior NOME Rosangela Pereira</p> <p>Assinatura: </p>	<p>Plano Aprovado pelo órgão: <input type="checkbox"/> Sim <input type="checkbox"/> Não</p> <p>Assinatura: </p>
--	--